



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 PMXV, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **ELIZANDRA WILKE 09433862929**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Xavantina, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIZANDRA WILKE 09433862929**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.177/0001-64, com sede na Linha Pinhal Preto, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **JOSÉ ANSELMO WILKE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.469.880 e inscrita no CPF sob o nº 732.408.269-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 004/2018 PMXV**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e pela Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em relação ao acréscimo da 1.980,00 km na linha 11 do contrato supracitado, conforme solicitação em anexo.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 022/2018 - PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterados as quantidades conforme a tabela a seguir:

Item	Quant. Inicial	Quant. Final	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	23.530,00	25.510,00	KM	Serviço de transporte escolar linha 11 - 1º trajeto: Matutino: saída as 6:10h, com o aluno Luiz Guilherme Seghetto, e segue em direção a Linha Guararapes até a propriedade de Nilson Bergamin, recolhe os alunos Fabiano Padova, Luciano Bergamin, Marlon Lovatto, Lucas Bergamin, para socorrer transportador Gessir Cenci. Retornando em direção a encruzilhada de Linha Pinhal Preto recolhendo os alunos Luciana Cenci, Rafaela Faligurski, e aluno Adriel Trevisan retorna pegar o aluno Paulo Lovatto e vai em direção a comunidade, pega o aluno Gabriel Triaca entrando na encruzilhada de Linha Marafon para pegar a aluna Camila Canesso retornando até a comunidade, recolhe o aluno Gabrielli Marafon ,sobe e recolhe a aluna Tailine Capeletto, desce busca o aluno Enzo Tramontina e retorna a comunidade, onde passa buscar Maiara Perondi , Mateus Perondi e segue em direção a Linha Pinheirinho recolhendo os alunos Erick Pardella, Tiago Pradella , Cauã Machado , passa pela linha Giusti, recolhe o aluno Ferdinando Bergamin e segue em direção a Xavantina recolhendo os alunos Alessandro Cosmann, Milena Molossi, Yasmin Lussi, Elvis das Neves e Ana Lovatto no bairro da Serraria seguindo até a escola. 2º trajeto: meio dia: saída da escola devolvendo os alunos do período matutino pelo mesmo roteiro da manhã até a propriedade de Nilson Bergamin em Linha Guararapes onde começa a recolher os alunos da tarde: Aurinei Pavan , Gabriel Cenci , Iuri Padova descendo até a propriedade de José Simoni recolhendo os alunos Rosiclei Gadini , Tauane Simoni , retornando em direção a Pinhal Preto ,	4,70	119.897,00



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

				descendo até a propriedade de Alderi Trevisan recolhendo os alunos Andressa Trevisan, retorna em direção Pinhal Preto recolhe os alunos Erick Calegari. Segue em direção a comunidade carregando os alunos Weligton Marafon ai sobe e recolhe a aluna Daniela Masiero (duas vezes por semana) depois retorna e recolhem os alunos Mateus Perondi, Maira Perondi segue até linha Pinheirinho entra pegar os alunos Tiago Pradella e segue em direção a Xavantina recolhendo o aluno Luiz Lovatto e vai até a escola. 3º trajeto: vespertino: saída da escola devolvendo todos os alunos entrando em Linha Pinheirinho na estrada até a propriedade de Alderi Trevisan, na entrada de José Simoni até a propriedade de Nilson Bergamin e retornando até a propriedade do Transportador. OBS: Após o início das aulas a linha poderá sofrer alterações na quilometragem, tanto para mais quanto para menos, devido à transferência e/ou novas matrículas de alunos necessitando medição da linha novamente. Veículo com capacidade mínima de 21 passageiros. Total de 110 km/dia.		
--	--	--	--	--	--	--

1.2 Ao valor total **R\$ 110.591,00 (Cento e dez mil e quinhentos e noventa e um reais)**, fica acrescida a quantia de **R\$ 9.306,00 (Nove mil e trezentos e seis reais)**, passando o item 4.1 do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 O valor total do presente Contrato constitui a importância estimada de **R\$ 119.897,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e noventa e sete reais)**, observado o disposto no item 1.1.1 da Cláusula Primeira deste Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina/SC, em 14 de novembro de 2019.

JOSÉ ANSELMO WILKE
ELIZANDRA WILKE 09433862929
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: CAMILA BEDIN
CPF: 074.855.919-16

02. _____
Nome: SILVANIA RABAIOLI CANESSO
CPF: 732.407.109-00
Fiscal do Contrato